

LEI Nº 130 DE 11 DE JUNHO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
pelos seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte

L E I

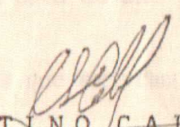
Artigo.1º- Fica denominada Rua PAULINO BARRETO, existente no trecho compreendido entre as Ruas Jal Moraes e a faixa de domínio da Light Serviços de Electricidade S/A., em Tomazinho, 2º Distrito deste Município.

Artigo.2º- A inauguração solene da Placa Denominativa, realizar-se-á em data ser determinada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Artigo.3º- A presente LEI entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 1979.


CELESTINO CABRAL

= PREFEITO =